



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

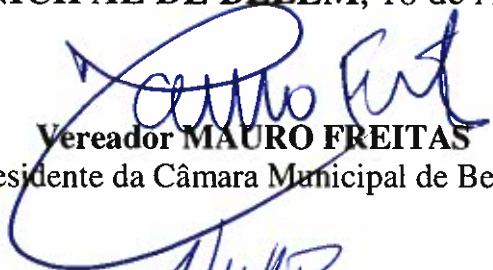
Concede Licença ao Senhor Vereador
FABRICIO GAMA e dá outras
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **FABRICIO GAMA**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **18.08.2018**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92 c/c alínea b, inciso II do art.123 da Lei nº7.502/90, conforme parecer jurídico anexo aos autos- **08 (OITO)** dias de Licença, no período de **10 a 17/08** do corrente ano, conforme Processo nº **985/2020**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 10 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 18 de AGOSTO de 2020.


Vereador **MAURO FREITAS**
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador **JOHN WAYNE**
1º Secretário


Vereador **HENRIQUE SOARES**
2º Secretário

